



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Lei nº224/99

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para o orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no presente exercício financeiro, o Crédito Especial destinado ao IPMP, conforme discriminado abaixo:

03010.03070255.003 - Ampliação e Reforma do Prédio do I.P.M.P.

3120 - Material de Consumo.....	1.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	3.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	1.000,00
4110 - Obras e Instalações.....	10.000,00

03010.15814865.004 - Aquisição e Instalação de Equipamentos para Consultório Médico e Odontológico.

3120 - Material de Consumo.....	2.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	1.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	1.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....	16.000,00

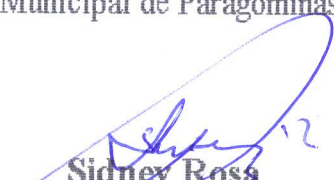
Art.2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial da dotação.

03010.15824924.001 - Previdência Social a Segurados

3255 - Assistência Médico Hospitalar.....	35.000,00
---	-----------

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26.04.99.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 02 de Julho de 1999.


Sidney Rosa
Prefeito Municipal

